

LEI COMPLEMENTAR N° 053/2023

“Dispõe sobre a alteração da quantidade de vagas do cargo isolado de Agente de Combate a Endemias previsto na Lei Complementar N° 28, de 23 de abril de 2019 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de vagas do Anexo Único da Lei Complementar nº 28, de 23 de abril de 2019, criando mais 01 (um) cargo isolado de Agente de Combate a Endemias, alterando as quantidades de vagas do cargo previsto.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 24 de maio de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

**PISO SALARIAL (VENCIMENTO INICIAL) DOS OCUPANTES DOS
CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS - ACE:**

Cargo	Vagas	Jornada de Trabalho Diária/Semanal	Vencimento Inicial (Piso Salarial) – R\$	Requisito/Escolaridade
Agente de Comunitário de Saúde - ACS	08	8H/40H	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias - ACE	02	8H/40H	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo